



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	21
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	26
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	28
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	28
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO.....	28
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	29
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	30

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.188, DE 5 DE MAIO DE 2022.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir o cargo que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º É redistribuído no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, 1 (um) cargo de Assessor Técnico I, simbologia DAS-6, da tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, constante do inciso II do Anexo XIV, para a tabela de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, constante do inciso II do Anexo VI do mesmo Decreto, mantida a atual ocupante Wana Borges Lima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 489 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado WAGNER BRITO DE ARAÚJO no cargo de Assessor Técnico II - DAS-7, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 6 de maio de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 490 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 76/2022/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/ Nº 375/2022,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:

DAYANNE ALVES VERAS;
JOSILEIDE CIRQUEIRA DE MACEDO SANTOS;
LEILIANE BARROS CUNHA;
PATRICIA VIEIRA LOPES;

II - Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h:

MARIA DA CRUZ DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 491 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 76/2022/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/ Nº 376/2022,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

ANNA CLARA SANTANA REIS COSTA;
ISADORA SANTANA REIS COSTA;
YURI MENDES AZEVEDO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Palmas, 5 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 492 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002052, Parecer nº 29/2022/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/GGFPF/Nº 380/2022,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

ISABEL JAKELINE MENDES DA SILVA;
JOANA FERREIRA DE ARAUJO;
MARIA DAS DORES LOPES ALVES;
MARISTANIA FERREIRA DE ARAUJO;
VANDERLEI LUCAS ALVES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Palmas, 5 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 493 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Professor Nível I-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 5 de maio a 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Palmas, 5 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 494 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA BARBOSA LARANJEIRA, matrícula nº 413013072, cargo de Agente Administrativo Educacional, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Alexânia, Estado do Goiás, no período de 1 (um) ano, a partir de 30 de março de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Palmas, 5 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 495- CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 5 de maio a 31 de dezembro de 2022:

VIVIANE RODRIGUES DE SOUSA;

II - Monitor de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 5 de maio a 22 de dezembro de 2022:

ANNA KARLLA BATISTA DE LEMOS;
FRÂNCIS RONALDINHO DE ARAÚJO;
KÁTIA DA SILVA VAES ADURÊ;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

III - Professor Nível I-40h, no período de 5 de maio a 22 de dezembro de 2022:

CÁSSIO GOMES MIRANDA;
PAULO HENRIQUE GOMES REIS;
SIMONE RAMOS DE SOUZA SILVA;
WILLDER BRENO SANTOS DA SILVA.

IV - Professor Nível II-40h, no período de 5 de maio a 22 de dezembro de 2022:

KÁTIA DA SILVA VAES ADURÊ.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 496 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processos nº 2022002427 e Parecer nº 40/2022/GAB/PGM, e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/ GPFP/Nº 366/2021,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados, para exercerem o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano, a partir de 2 de maio de 2022:

BRUNO RABELO VIEIRA DORNELES;
CLENILDES SANTOS MORAIS;
EDISON GOULART DA COSTA;
THAYNARA LUZ PEREIRA.

Palmas, 5 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 497 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022002427, Parecer nº 40/2022/GAB/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX / GGFPF/Nº 367/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de ADELIA MASCARENHAS DE SOUSA LIMA, no período de 1 (um) ano, a partir de 17 de maio de 2022, para exercer as funções do cargo de Analista em Saúde: Nutricionista-30h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 498 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 76/2022/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF/Nº 360/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ALINE ALENCAR DE ANDRADE BRESSAN para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 499 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022006141, Parecer nº 76/2022/GAB/PGM e DESPACHOS/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF/Nº 361/2022,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, JUCILEIA SOUZA SANTOS para exercer o cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0373.310-26/2014

CONVÊNIO Nº: 0373.310-26/2014
ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio;
OBJETO: A execução da gestão condominial e patrimonial no empreendimento denominado Residencial Lago Sul I, constituído de 300 apartamentos unidades habitacionais, localizado à HM 1. Avenida Teotônio Segurado, Setor Lago Sul em Palmas/TO.
ADITAMENTO: Aditivo de prazo;
VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 12 (doze) meses;
BASE LEGAL: Lei nº 10.188/01, Lei nº 11.977/09 e Lei nº 8.666/1993.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora PAULA ROVANI, inscrita no CPF nº 921.627.541-34 e RG: 2438762 SSP/TO; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representado pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, inscrita no CPF: nº 805.538.931-49 e RG: 979.830 SSP/TO.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de maio de 2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0375.776-02/2014

CONVÊNIO Nº: 0375.776-02/2014
 ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio;
 OBJETO: A execução da gestão condominial e patrimonial no empreendimento denominado Residencial Lago Sul II, constituído de 300 apartamentos unidades habitacionais, localizado à HM 1, Avenida Teotônio Segurado, Setor Lago Sul em Palmas/TO.
 ADITAMENTO: Aditivo de prazo;
 VIGÊNCIA: Prorrogando sua vigência para mais 12 (doze) meses;
 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: A Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela senhora PAULA ROVANI, inscrita no CPF nº 921.627.541-34 e RG: 2438762 SSP/TO; CONTRATADO: Município de Palmas/TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, neste ato representada pela senhora CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN, inscrita no CPF nº 805.538.931-49 e RG: 979.830 SSP/TO.
 DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de maio de 2022.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 344, DE 5 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 178-DSG, de 15 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.921, de 15 de fevereiro de 2022, referente ANTONIA CHERLA BARROSO DA SILVA, a parte específica, onde se lê: a partir de 1º de fevereiro de 2022, nos afastamentos e impedimentos da titular; leia-se: no período compreendido entre 31 de janeiro a 31 de março de 2022, em razão da licença por motivo de gestação ou adoção, e das férias da titular Ângela Roberta Felipe Campos, matrícula nº 413034049.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de maio de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
 Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022

PROCESSO: 2022020064.
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.
 CONTRATADA: ANTONIO CUSTODIO – ME.
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada nos serviços de chaveiro com fornecimento de materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.
 VALOR: R\$ 34.883,62 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três mil reais e sessenta e dois centavos).
 RECURSOS Manutenção dos Serviços Administrativos; Classificação Orçamentária: 2500.04.122.8001.8408; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; 3.0.90.39. Fonte de Recursos: 15000000000103; Nota de Empenho nº 8315; 8321; 8326.
 BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2022020064, vinculado

ao processo nº 2021032396 ao Edital do Pregão nº 078/2021, com base no que faculta a Lei Federal nº 8.666/93, e PARECER Nº 1388/2021/SUAD/PGM.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o Sr. Eron Bringel Coelho, inscrito no RG Nº 115622 – SSP/TO e CPF sob nº 807.812.251.91, e a Empresa Antonio Custodio ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.614.174/0001-06 neste ato representada, por Marcos André Custódio, portador do RG nº 303.783 SSP/TO, CPF/MF nº 839.541.201-00.

VIGÊNCIA: a vigência deste termo contratual iniciará na data de sua assinatura até 31/12/2022, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentário.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022.

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a SUSPENSÃO “SINE DIE” do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo emissão de passagens aéreas, para atender as necessidades da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas, instruído no processo nº 2021081463, de interesse da Fundação Escola de Saúde Pública, para adequação no termo de referência e Edital. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

Palmas/TO, 05 de maio de 2022.

Edinaldo Neir Moreira Soares
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 18 de maio de 2022, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 036/2022, cujo o objeto é a futura aquisição de pedra britada nº 0, pedra britada nº 1 e pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundação, instruído no processo nº 202013227. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 04 de maio de 2022.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
 Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, para aquisição

de Aço (vergalhões, arame e tampas de PV). Conforme descrição abaixo. Mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2022025535. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 946/2015, bem como emitir requisição de compra, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Item	Qtd.	Unid.	Especificação
01	304,14	KG	ARAME RECOZIDO 18 KG
02	780,17	KG	AÇO CA-60. 5,0 MM, VERGALHÃO (KG)
03	1224,17	KG	AÇO CA-50. 6,3 MM, VERGALHÃO (KG)
04	2393,1	KG	AÇO CA-50. 8,0 MM, VERGALHÃO (KG)
05	3000	KG	AÇO CA-50. 10,0 MM, VERGALHÃO (KG)
06	311,27	KG	AÇO CA-50. 12,5 MM, VERGALHÃO (KG)
07	5260,07	KG	AÇO CA-60. 4,2 MM, VERGALHÃO (KG)
08	200	KG	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO, 600,00 MM

Palmas – TO, 04 de maio de 2022.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Superintendente de Compras e Licitações – Interina

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 079/2022

PROCESSO Nº: 2020035806
RECLAMANTE: POUSO ALTO AGROPECUÁRIA LTDA.
RECLAMADA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Pedido de não incidência do ITBI

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre Reclamação de Lançamento do ITBI. Julgado em Instância Única pela procedência do lançamento do referido imposto, incidindo sobre a diferença da base de cálculo estampada no Parecer nº 179/2020, referente ao imóvel de CCI 12479. Pedido Revisional. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão prolatada em Sentença de Instância Única, mantendo a incidência do ITBI. Em sessão de julgamento realizada em 19/04/2022 o Representante da Reclamante esteve presente. O julgamento foi proferido à maioria de votos pela imunidade total do ITBI, referente ao imóvel de CCI 12479.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2020035806 em nome de POUSO ALTO AGROPECUÁRIA LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela imunidade total do ITBI, referente ao imóvel de CCI 12479.

Palmas TO, 05 de maio de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Mayk Cleylo Ferreira de Araújo
Membro Julgador

ACÓRDÃO Nº: 080/2022

PROCESSO Nº: 2021055408
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 19353

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC 285/2013. Auto de Infração nº 19353, período de janeiro a junho de 2016, no valor originário de R\$ 15.668,65. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão

em Primeira Instância. Em sessão realizada em 19/04/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021055408 em nome de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 15.668,65 (quinze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 05 de maio de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 081/2022

PROCESSO Nº: 2021055409
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
ASSUNTO: Auto de Infração 19354

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Recolheu a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devido em razão das atividades prestacionais previstas no item 15 da lista de serviços tributáveis, constante no Anexo II da LC 285/2013. Auto de Infração nº 19354, período de julho a dezembro de 2016, no valor originário de R\$ 5.416,02. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela manutenção da decisão em Primeira Instância. Em sessão realizada em 19/04/2022, o Representante da Autuada não esteve presente. O julgamento foi proferido, por unanimidade de votos, pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo nº 2021055409 em nome de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 5.416,02 (cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e dois centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 05 de maio de 2022.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Eduardo Rucos
Conselheiro Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração/Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
LOJAS AVENIDA S/A.	Autos de Infração: 19092-19093-19094-19095-19096-19097/2021. Processos: 2021039126-2021039127-2021039136-2021039139-2021039142-2021039144.	ISS-AF	12/05/2022	14:45h
LOJAS AVENIDA S/A.	Autos de Infração: 19033-19034-19035-19036-19037-19038/2021. Processos: 2021039186-2021039187-2021039190-2021039192-2021039193-2021039195.	ISS-AF	12/05/2022	15:00h

Palmas, 05 de maio de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA GAB/SEMED Nº 0161, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia a Coordenação Geral e a Comissão Organizadora do Festival de Artes das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Palmas – FAES/2022, da forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, adiante relacionados, para compor a Coordenação Geral do Festival de Artes da Rede Municipal de Ensino de Palmas – FAES/2022:

I - Anice de Souza Moura, Matrícula 413036593, Presidente;

II - Maria Antônia Almeida Costa Andrade, Matrícula 1009931.

Art. 2º Designar os servidores, adiante relacionados, para compor a Comissão Organizadora do Festival de Artes das Escolas de Palmas – FAES/2022:

I - Cirley Bandeira de Abreu, Matrícula 969131;

II - Andreane Dantas da Silva Peres, Matrícula 299771;

III - Fabiana Aparecida Goulart Fonseca Silva, Matrícula 350933;

IV - Anadir Ferreira da Silva, Matrícula 413000985;

V - Flávia Oliveira Mendes, Matrícula 413034127;

VI - Janeydes Alves Pereira Gaspar, Matrícula 1003531;

VII - Maria da Conceição Lopes Santana, Matrícula 413001741.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

EXTRATO DO EDITAL 001/2022 FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS DE PALMAS – FAES

ESPÉCIE: Festival de Artes das Escolas de Palmas – FAES 2022.
TEMÁTICA: “Bicentenário da Independência: 200 anos de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil”.

OBJETO: Edital nº 001/2022 que promove o Festival de Artes das Escolas de Palmas (FAES). Consiste na realização de um evento cultural com apresentações realizadas pelos educandos das Redes Municipal, Estadual e Particular de Ensino, desde que matriculados e frequentando regularmente as aulas nas etapas de ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Educação de Jovens e Adultos (EJA).

MODALIDADES ARTÍSTICAS: As modalidades artísticas contempladas no FAES 2022 serão: música, dança, artes visuais, poesia ou oratória, teatro, banda e fanfarra.

REALIZAÇÃO: O Festival de Artes das Escolas de Palmas (FAES) acontecerá em duas etapas: sendo a primeira denominada “Festival de Talentos”, de 22 a 27 de agosto de 2022, nas unidades educacionais; e a segunda, de 02 a 03 de dezembro de 2022, em local a ser divulgado posteriormente.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 27 de setembro a 29 de outubro

de 2022, por meio de formulário eletrônico específico de cada modalidade – na ferramenta Palmas Home School: <https://www.educacao.palmas.to.gov.br/> – onde também encontra-se disponível.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ACONCHEGO

1ª REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº002/2022 de 25 de janeiro de 2022, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2022, Processo nº 2022002768, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art.21 da Lei nº. 11.947/2009 Resolução do FNDE nº. 006/2020 e Resolução nº 021/2021. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 27 de Maio de 2022, no horário de 08h00min às 17h00min, no Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, situado à Rua 01, APM 03, Aurenly IV, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 30 de Maio de 2022, às 14h00min, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-ALIMENTOS-_ACONCHEGO.pdf. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63)99206-1326; (063) 3212-7639.

Palmas/TO, 05 de Maio de 2022.

Zenaide Pereira Quos Macedo
Presidente da Comissão de Chamada Pública

CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS

EXTRATO DE CONTRATO 014/2022

PROCESSO Nº 2022025203

NÚMERO DO CONTRATO: 014/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 8.641,00 (oito mil seiscentos e quarenta e um reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 155200000000360; 155200000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Sra. Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 605.156.001-72.

EXTRATO DE CONTRATO 015/2022

PROCESSO Nº 2022025203

NÚMERO DO CONTRATO: 015/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 4.109,30 (quatro mil cento e nove reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 155200000000360; 155200000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367 e 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa.

EXTRATO DE CONTRATO 016/2022

PROCESSO Nº 2022025203

NÚMERO DO CONTRATO: 016/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 155200000000360; 155200000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367 e 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº 713.507.641-91 e portadora do RG nº 607.192 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva inscrito no CPF nº 038.254.206-12.

CMEI CANTINHO DO SABER

PORTARIA Nº 015, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 823 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.536, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2022, Processo nº 2022024932 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Tatiana de Araújo Lima	413.008.783	25/04/2022
SUPLENTE	Rosemilha da Silva Machado	413.018.643	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de abril de 2022.

Claudete Furini Barboza Martins
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO Nº: 2022024932

NÚMERO DO CONTRATO: 010/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.911,15 (três mil novecentos e onze reais e quinze centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 155200000000360; 155200000000361; 155200000000365; 155200000000366; 155200000000367 e 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, por seu representante legal a Sra. Claudete Furini Barboza Martins, inscrito no CPF nº 801.422.220-20, RG nº 1.190.914 SSP/TO. TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53, RG nº 622.074 SSP/TO.

CMEI CIRANDA CIRANDINHA

PORTARIA Nº 013, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de Merenda.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2022, Processo nº 2022025606 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	25/04/2022
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de Maio de 2022.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 014, DE 05 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de Merenda.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2022, Processo nº 2022025606 firmado com a empresa MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	25/04/2022
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de Maio de 2022.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 015, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de Merenda.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2022, Processo nº 2022025606 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	25/04/2022
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de Maio de 2022.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 016, DE 05 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de Merenda.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2022, Processo nº 2022025606 firmado com a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	25/04/2022
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de Maio de 2022.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 017, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de Merenda.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2022, Processo nº 2022025606 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	25/04/2022
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de Maio de 2022.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 018, DE 05 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de Merenda.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2022, Processo nº 2022025606 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	25/04/2022
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 05 de Maio de 2022.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CMEI CONTOS DE FADA

EXTRATO DE CONTRATO 010/2022

PROCESSO Nº: 2022025562
NÚMERO DO CONTRATO: 010/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA
CONTRATADA: WM COMERCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 26.069,83 (vinte e seis mil sessenta e nove reais e oitenta e três centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, por seu representante legal a Senhora Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF nº 027.154.041-90, RG nº 960.569 SSP/TO. WM COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira Dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04, RG nº 93.080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 011/2022

PROCESSO Nº: 2022025562
NÚMERO DO CONTRATO: 011/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 24.345,50 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 033.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, CNPJ nº 10.413.075/0001-58, por seu representante legal a Senhora Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF nº 027.154.041-90, RG nº 960.569 SSP/TO. J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº: ° 37.010.127/0001-00, por meio do seu representante legal o Senhor Jucyanna Mary Braga, inscrito no CPF nº 900.196.011-15 e RG de nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 012/2022

PROCESSO Nº: 2022025562
NÚMERO DO CONTRATO: 012/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 6.138,60 (seis mil cento e trinta e oito reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 033.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, CNPJ nº 10.413.075/0001-58, por seu representante legal a Senhora Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF nº 027.154.041-90, RG nº 960.569 SSP/TO. J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº: ° 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Santana De Oliveira, portador do CPF nº 043.717.108-67 e RG nº 147.265.34SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO 013/2022

PROCESSO Nº: 2022025562
NÚMERO DO CONTRATO: 013/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 11.655,00 (onze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 033.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, CNPJ nº 10.413.075/0001-58, por seu representante legal a Senhora Priscila de Freitas Machado, inscrita no CPF nº 027.154.041-90, RG nº 960.569 SSP/TO. MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº: ° 36.065.789/0001-06, por meio do seu representante legal o Senhor Alderina De Oliveira Santos, portador do CPF nº 645.419.161-34 e RG nº 756.472 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO 014/2022

PROCESSO Nº: 2022025562
NÚMERO DO CONTRATO: 014/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.951,50 (um mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 033.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, CNPJ nº 10.413.075/0001-58, por seu representante legal a Senhora Priscila de Freitas Machado, inscrito no CPF nº 027.154.041-90, RG nº 960.569 SSP/TO. TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº: 21.933.4997/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho Da Costa, portadora do CPF de nº 269.690.924-53.

EXTRATO DE CONTRATO 015/2022

PROCESSO Nº: 2022025562

NÚMERO DO CONTRATO: 015/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA

CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 15.272,00 (quinze mil duzentos e setenta e dois reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 033.2900.12.306.1109.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30, Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, CNPJ nº 10.413.075/0001-58, por seu representante legal a Senhora Priscila de Freitas Machado, inscrito no CPF nº 027.154.041-90, RG nº 960.569 SSP/TO. S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio De Sousa Sobrinho, portadora do CPF de nº 025.817.851-52 e RG nº 944.137 SSP/TO.

CMEI ESTAÇÃO CRIANÇA

PORTARIA Nº 001, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ESTAÇÃO CRIANÇA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.306 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.834, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de

19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2022, Processo nº 2022024257 firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é aquisição de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ALDENICE BARROS DE OLIVEIRA	413017804	07/03/2022
SUPLENTE	ROGIANE DOS SANTOS SILVA	413019695	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manificar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manificar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de maio de 2022

Lenilda Batista de Souza Ferreira
Presidente da ACCEI Estação Criança

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

PROCESSO Nº: 2022024257

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI ESTAÇÃO CRIANÇA

CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ÉRICO MILITINO REGO DE ARRUDA.

OBJETO: Prestação de serviços contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº. 2022024257

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.365.2000.4495; Natureza da despesa: 33.50.39 e 33.50.30; Fontes: 15400000,15001001.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ESTAÇÃO CRIANÇA, por sua representante legal Lenilda Batista de Souza Ferreira, inscrita no CPF nº 722.532.744-53 e portadora do RG nº 877.647 SSP/RN. Empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr. Érico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.221-68 e portador do RG nº 000.777.790 SSP/MS e portador do CRC/ TO 002066/O-3.

CMEI JOÃO E MARIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022**

PROCESSO Nº: 2022024727
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria.
CONTRATADA: MJMB Distribuição Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 30.473,70 (Trinta mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações, Decreto Municipal n.º 946, de 14 de janeiro de 2015 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022.
SIGNATÁRIOS: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, por sua representante legal a Sra. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG 136.083 2ª Via SSP/TO. Empresa MJMB Distribuição Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por sua representante legal, a senhora Alderina de Oliveira Santos, inscrita no CPF sob nº 645.419.161-34, RG 756.472 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO Nº: 2022024727
NÚMERO DO CONTRATO: 006/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria.
CONTRATADA: JM Braga Comercial Brilhante - EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 12.971,60 (Doze mil novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações, Decreto Municipal n.º 946, de 14 de janeiro de 2015 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022.
SIGNATÁRIOS: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, por sua representante legal a Sra. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG 136.083 2ª Via SSP/TO. Empresa JM Braga Comercial Brilhante - EPP, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por sua representante legal a senhora Jucyanna Mary Braga, portadora do CPF nº 900.196.011-15, RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO Nº: 2022024727
NÚMERO DO CONTRATO: 007/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria.
CONTRATADA: WM Comercial Ltda – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 6.954,08 (Seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações, Decreto Municipal n.º 946, de 14 de janeiro de 2015 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022.
SIGNATÁRIOS: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, por sua representante legal a Sra. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG 136.083 2ª Via SSP/TO. Empresa WM Comercial Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por sua representante legal a senhora Maria José Rosa dos Santos, Carteira Nacional de Habilitação/CNH sob nº 03729213593 – DETRAN-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO Nº: 2022024727
NÚMERO DO CONTRATO: 008/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria.
CONTRATADA: Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 6.307,00 (Seis mil trezentos e sete reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações, Decreto Municipal n.º 946, de 14 de janeiro de 2015 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022.
SIGNATÁRIOS: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, por sua representante legal a Sra. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG 136.083 2ª Via SSP/TO. Empresa Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por seu representante legal, o senhor Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, portador do CPF sob nº 043.717.108-67, RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO Nº: 2022024727
NÚMERO DO CONTRATO: 009/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria.
CONTRATADA: Todo Dia Mini Mercado Eireli - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR TOTAL: R\$ 2.472,50 (Dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações, Decreto Municipal n.º 946, de 14 de janeiro de 2015 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022.
SIGNATÁRIOS: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, por sua representante legal a Sra. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF nº 704.622.591-53 e portadora do RG 136.083 2ª Via SSP/TO. Empresa Todo Dia Mini Mercado Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por seu representante legal, o senhor Edivaldo Marinho da Costa, portador do CPF sob nº 269.690.924-53, RG nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO Nº: 2022024727
 NÚMERO DO CONTRATO: 010/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria.
 CONTRATADA: O & M Multivisão Comercial Eireli - EPP.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.897,60 (Dois mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações, Decreto Municipal n.º 946, de 14 de janeiro de 2015 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022.
 SIGNATÁRIOS: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria., por sua representante legal a Sra. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF n.º 704.622.591-53 e portadora do RG 136.083 2ª Via SSP/TO. Empresa O & M Multivisão Comercial Eireli - EPP, inscrita no CNPJ n.º 10.638.290/0001-57, por seu representante legal, a senhora Tânia Magalhães, portadora da Carteira de Nacional de Habilitação – CNH – DETRAN TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO Nº: 2022024727
 NÚMERO DO CONTRATO: 011/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria.
 CONTRATADA: Casa de Carne Central Eireli - ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.720,00 (Dezesseis mil setecentos e vinte reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações, Decreto Municipal n.º 946, de 14 de janeiro de 2015 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022.
 SIGNATÁRIOS: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, por sua representante legal a Sra. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF n.º 704.622.591-53 e portadora do RG 136.083 2ª Via SSP/TO. Empresa Casa de Carne Central Eireli - ME, inscrita no CNPJ n.º 32.984.017/0001-17, por seu representante legal, o senhor Waner Ribeiro da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01697558706 – CNH – DETRAN TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO Nº: 2022024727
 NÚMERO DO CONTRATO: 012/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria.
 CONTRATADA: S. de Sousa Sobrinho e Cia Ltda - ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.998,50 (Onze mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações, Decreto Municipal n.º 946, de 14 de janeiro de 2015 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022.
 SIGNATÁRIOS: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, por sua representante legal a Sra. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF n.º 704.622.591-53 e portadora do RG 136.083 2ª Via SSP/TO. Empresa S. de Sousa Sobrinho e Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ n.º 12.376.868/0001-70, por seu representante legal, o senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, com inscrição no CPF sob n.º 025.817.851-52, RG n.º 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022

PROCESSO Nº: 2022024727
 NÚMERO DO CONTRATO: 013/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria.
 CONTRATADA: WVB Vargas - EPP.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.875,00 (Três mil oitocentos e setenta e cinco reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações, Decreto Municipal n.º 946, de 14 de janeiro de 2015 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022.
 SIGNATÁRIOS: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, por sua representante legal a Sra. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF n.º 704.622.591-53 e portadora do RG 136.083 2ª Via SSP/TO. Empresa WVB Vargas - EPP, inscrita no CNPJ n.º 03.997.385/0001-00, por seu representante legal, o senhor Wesley Vilas Boas Vargas, portador do CPF sob n.º 279.988.958-10, RG n.º 187607814 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO Nº: 2022024727
 NÚMERO DO CONTRATO: 014/2022
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria.
 CONTRATADA: Ana Lúcia Alves Marinho - EPP.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Decreto n.º 10.024/2019, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e alterações, Decreto Municipal n.º 946, de 14 de janeiro de 2015 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022.
 SIGNATÁRIOS: Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria, por sua representante legal a Sra. Luciene Ferreira Alves Poerschke, inscrita no CPF n.º 704.622.591-53 e portadora do RG 136.083 2ª Via SSP/TO. Empresa Ana Lúcia Alves Marinho - EPP, inscrita no CNPJ n.º 29.124.720/0001-40, por seu representante legal, a senhora Ana Lúcia Alves Marinho, com inscrição no CPF sob n.º 000.279.701-16, RG n.º 380.676 2ª via SSP/TO.

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Presidente da ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o aviso de licitação da sessão tomada de preço 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para Instalação de sistema de capacitação de energia solar. A revogação se faz necessária devido à atualização do edital para adequação do processo licitatório 2022026641 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.96, dia 18 de abril de 2022, pág. 14.

Palmas/TO, 05 de maio de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri
Presidente da ACCEI

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Pequeno Príncipe torna público para conhecimento de interessados, que a empresa C S RODRIGUES, com o valor total de R\$ 162.495,99 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022000081, tendo como objeto a Instalação de Sistema de Captação de Energia Solar 37,72 Kpw.

Palmas/TO, 05 de Maio de 2022.

Irenilda Maria Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. LUIZ GONZAGA**PORTARIA Nº. 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO PARA ATESTO DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL DA ACE PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Luiz Gonzaga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2018, os Servidores da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Luiz Gonzaga, cujas atribuições correspondem à análise e atesto dos documentos fiscais da Associação.

Art. 2º. Fica nomeada a seguinte pessoa para o atesto de documentos:

ROSE MÁRIA RODRIGUES MELO
JOSE EDEILSON DO CARMO LOPES

Art. 3º. Como Membro suplente, fica designada abaixo citada, a qual substituirá a função:

VALQUIMAR HIPOLITO DA CRUZ – Suplente
CRISTIANE DE OLIVEIRA VIEIRA – Suplente

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de Janeiro, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 02 de Janeiro de 2018.

OSVALDO SOARES NETO
Presidente da ACE

PORTARIA Nº. 003, DE 05 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO PARA ATESTO DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL DA ACE PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Luiz Gonzaga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2022, os Servidores da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Luiz Gonzaga, cujas atribuições correspondem à análise e atesto dos documentos fiscais da Associação.

Art. 2º. Fica nomeada a seguinte pessoa para o atesto de documentos:

ROSEMÁRIA RODRIGUES MELO
JOSE EDEILSON DO CARMO LOPES
IVO DA SILVA CARVALHO

Art. 3º. Como Membro suplente, fica designada abaixo citada, a qual substituirá a função:

VALQUIMAR HIPOLITO DA CRUZ – Suplente
CRISTIANE DE OLIVEIRA VIEIRA – Suplente

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de Janeiro, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, 05 de Maio de 2022.

MICHELLE MORAIS DOMÍNGOS
Presidente da ACE

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA**ERRATA**

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação torna público que o Extrato de Contrato nº 001/2022, da tomada de preço nº 001/2022, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.964, de 11 de abril de 2022, pág. 11.

Onde se lê:

Número do processo 2022003236

Leia-se:

Número deo processo 2022008589

Palmas/TO, 05 de maio de 2022.

Beltron Gomes de Andrade Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2022

PROCESSO Nº: 2022026226

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2022

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

CONTRATADA: R.L GÁS E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Gás de cozinha

VALOR TOTAL: R\$ 13.00,00 (treze mil reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Nº8.666/93, Lei Nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei Nº1399/2005 e Processo Nº 2022026226.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por seu representante legal o Sr. Ademir Bandeira Silva, inscrito no CPF Nº939.059.041-87 e portador do RG Nº620.003 SSP/TO. Empresa R.L GÁS E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº38.103.013/0001-69, por meio de sua representante legal a Sra. Rafaela Lourenço da Silva inscrito no CPF Nº 020.403.041-26 e portador do RG Nº776.834 SSP/TO.

E. M. ARSE 132**PORTARIA Nº 022, 05 DE MAIO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº020/2022, Processo nº 2022012722 firmado com a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA ESCRITORIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, cujo objeto é a aquisição de material de expediente..

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	02/05/2022
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de Maio de 2022.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA A.C.E

PORTARIA Nº 023, 05 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº020/2022, Processo nº 2022012722 firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é a aquisição de material de expediente..

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	02/05/2022
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de Maio de 2022.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA A.C.E

PORTARIA Nº 024, 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE - Escola Municipal de Tempo Integral da Arse 132, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº022/2022, Processo nº 2022012722 firmado com a empresa LG DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é a aquisição de material de expediente..

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Percivania Maria R. de Carvalho Pádua	413044331	02/05/2022
SUPLENTE	Ruteleia Sales de Almeida	297451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de Maio de 2022.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DAA.C.E

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2022

PROCESSO Nº: 2022012722
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA ESCRITORIO EIRELI-ME.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
VALOR TOTAL: R\$ 24.551,49 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022012722.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sra. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA ESCRITORIO EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal a Sr. Magnun Ramos Da Silva inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do RG nº778012 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2022

PROCESSO Nº: 2022012722
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIAL ATACADISTA LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
VALOR TOTAL: R\$ 3.023,96 (Três Mil e Vinte e Três Reais e Noventa e Seis Centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022012722.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sra. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMERCIAL ATACADISTA LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal a Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº13140791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2022

PROCESSO Nº: 2022012722
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132
CONTRATADA: LG DA SILVA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
VALOR TOTAL: R\$ 7.440,45 (Sete Mil Quatrocentos e Quarenta Reais e Quarenta Cinco Centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022012722.
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.0305.6068; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2022
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DA ARSE 132, por sua representante legal a Sra. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº 369.235.321-91 e portadora do RG nº 820.759 SSP/TO. Empresa: LG DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio de seu representante legal a Sr. Agamenon Pessoa Diniz Filho, inscrito no CPF nº 003.545.991-35 e portador do RG nº 350.572 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 358/SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021021994 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99, combinado com a Medida Provisória nº 2, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 223/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 18 de março de 2022, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 359/SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X, e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Processante e as informações contidas nos autos do Processo nº 2018021369.

Considerando o artigo 171, da Lei Complementar nº 008/99, no qual impõe a autoridade competente providências quanto ao Processo de Sindicância, foi emitido o DESPACHO nº 003/2022 - GAB/SEMUS, de 28 de março de 2022, fls. 365/366.

RESOLVE

Art. 1º Aplicar a penalidade de Suspensão ao servidor Jaime Santos Alencar, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 413019214, nos termos dos artigos 157 e 160, §3º, alínea "b", da Lei Complementar nº 008/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 25 dias de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 370/SEMUS/DEXFMS, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "o fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Antonio Carlos Pereira Alves, matrícula funcional nº 262621 e Alba Marques de Sousa, matrícula funcional nº 413024393, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, dos Contratos relacionados abaixo, do Processo nº 2021051651, que têm por objeto o fornecimento de água mineral e gelo, destinados ao atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
062/2022	Líder Office Móveis para Escritório Ltda	19.606.697/0001-77
063/2022	J M Braga Comercial Brilhante	37.010.127/0001-00

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2022, data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 374/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “o fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Jelda Pinto Araújo Fernandes Sá, matrícula funcional nº 413030430 e Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão, matrícula funcional nº 413041380, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 010/2022, do Processo nº 2021074276, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de atendimento multidisciplinar pelo método ABA, voltada a reabilitação cognitiva e comportamental, para atendimento de paciente do SUS, da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 176/2021, e em demais documentos constantes nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos vinte e sete dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 382/SEMUS/DEXFMS,
DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "o fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Laís Carvalho Quintanilha Mitt, matrícula funcional nº 413047550 e Jelda Pinto Araújo Fernandes Sá, matrícula funcional nº 413030430, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 60/2022, do Processo nº 2021077375, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de intervenção multidisciplinar para reabilitação motora e cognitiva, para atendimento de paciente do SUS, da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 180/2021, e em demais documentos constantes nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2022, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos vinte e oito dias do mês de abril de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO Nº: 2021029734
ESPÉCIE: Contrato de Locação
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Case Comércio de Materiais Elétricos e Alimentícios EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Locação de Grupo Gerador, para atender a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado - UPA Norte, Rede de Frio, Unidade de Saúde Walter Pereira Morato (Taquaruçu) e Unidade José Hermes Damaso - Anexo UPA Sul, conforme quantidades, especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
VIGÊNCIA: O contrato será firmado conforme minuta constante no ANEXO III, o prazo para execução do objeto deste Termo de Referência é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, nos termos do art. 57 e alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
BASE LEGAL: Disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, demais normas e princípios gerais aplicáveis.
RECURSOS: Classificação Funcional nº 10.305.3000-2739; Natureza de despesa nº 3.3.90.39.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Conjunto 01, Lote nº 06, Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominado Contratante, e a Empresa Case Comércio de Materiais Elétricos e Alimentícios EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 20.221.325/0001-01, com sede na Quadra 1012 Sul, Alameda 04, Lote 03, Sala 03, Palmas-TO, CEP 77023-664, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Eliane Maria Alves Pereira Almeida Silva.
DATA DE ASSINATURA: 30/03/2022.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01/2022, AO CONTRATO LOCAÇÃO Nº 012/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
 CONTRATADA: GILBERTO DE PAULA FERREIRA
 OBJETO: Prorrogação de Prazo ao Contrato de Locação de imóvel para atender as instalações do Conselho Tutelar da Região Sul – I, situado na Rua 16, Quadra 36, Lote 15, Loteamento Taquaralto, no Município de Palmas - TO.
 ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento.
 BASE LEGAL: Processo nº 2020017189, nos termos da Lei nº 8.666/93.
 VALOR MENSAL: R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2022.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada pela senhora SIMONE DA SILVA SANDRI ROCHA, brasileira, portadora do RG nº 645.003 SSP/TO, CPF/MF nº 613.031.861-87, residente e domiciliada nesta capital denominada CONTRATANTE, e de outro lado, GILBERTO DE PAULA FERREIRA, brasileiro, portador do RG nº 7.504 SSP/TO e CPF nº 575.434.611-53, residente e domiciliado na SF 06, Quadra 10, Lote 19, Santa Fé II, Palmas/TO, doravante denominado LOCADOR CONTRATADO.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE APRECIACÃO DE RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA INSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GLÓRIA DE IVONE – CEDECA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), de 11 de março de 2020, de pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (Covid-19); publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.454, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 20, de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais; trabalho das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palmas - TO de forma remota; sobre a renovação das inscrições das organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais, face a pandemia do novo coronavírus (Covid-19), publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.574, 14 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a resolução CMDCA Nº 008, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais; trabalho das Comissões Temáticas do CMDCA de Palmas/ TO de forma remota e sobre a renovação das inscrições das organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais, face a pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, nº 21, de 07 de dezembro de 2021, aprovado por unanimidade pela Plenária do CMDCA, na reunião ordinária realizada no dia 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da renovação do registro do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone – CEDECA, registrada sob o Nº 014.

Art. 2º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
 Presidente do CMDCA
 Biênio 2022/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE APRECIACÃO DE RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA INSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979, de 6

de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), de 11 de março de 2020, de pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (Covid-19); publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.454, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 20, de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais; trabalho das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palmas - TO de forma remota; sobre a renovação das inscrições das organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais, face a pandemia do novo coronavírus (Covid-19), publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.574, 14 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a resolução CMDCA Nº 008, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais; trabalho das Comissões Temáticas do CMDCA de Palmas/ TO de forma remota e sobre a renovação das inscrições das organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais, face a pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, nº 22, de 07 de dezembro de 2021, aprovado por unanimidade pela Plenária do CMDCA, na reunião ordinária realizada no dia 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da renovação do registro da Associação Ação Social Jesus de Nazaré, registrada sob o nº 003.

Art. 3º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 010, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DE RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA INSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - CENTRO JUVENIL SALESIANO DOM BOSCO – CJSDB E RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DOS PROJETOS: BOM DE BOLA, BOM NA ESCOLA; SALECONNECT: INICIAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO POR MEIO DA TECNOLOGIA, E, MEIO AMBIENTE: NOSSA CASA COMUM.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), de 11 de março de 2020, de pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (Covid-19); publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.454, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 20, de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais; trabalho das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palmas - TO de forma remota; sobre a renovação das inscrições das organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais, face a pandemia do novo coronavírus (Covid-19), publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.574, 14 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a resolução CMDCA Nº 008, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais; trabalho das Comissões Temáticas do CMDCA de Palmas/ TO de forma remota e sobre a renovação das inscrições das organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais, face a pandemia do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, nº 19, de 23 de novembro de 2021, aprovado por unanimidade pela Plenária do CMDCA, na reunião ordinária realizada no dia 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da renovação do registro do Centro Juvenil Salesiano Dom Bosco – CJSDB e renovação de inscrição dos projetos: Bom de Bola, bom na escola; Saleconnect: Iniciação ao mundo do trabalho por meio da tecnologia, e, Meio Ambiente: Nossa casa comum. A instituição está registrada sob o Nº 027.

Art. 2º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DE RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA INSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS - ASAP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), de 11 de março de 2020, de pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (Covid-19); publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.454, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 20, de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais; trabalho das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palmas - TO de forma remota; sobre a renovação das inscrições das organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais, face a pandemia do novo coronavírus (Covid-19), publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.574, 14 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a resolução CMDCA Nº 008, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais; trabalho das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palmas - TO de forma remota e sobre a renovação das inscrições das organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais, face a pandemia do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, nº 20, de 23 de novembro de 2021, aprovado por unanimidade pela Plenária do CMDCA, na reunião ordinária realizada no dia 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação da renovação do registro da Associação Ação Social Arquidiocesana de Palmas – ASAP, registrada sob o Nº 001, de 27 de janeiro de 2001.

Art. 2º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 012, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DE RENOVAÇÃO DO REGISTRO DA INSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 25ª REGIÃO – TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), de 11 de março de 2020, de pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (Covid-19); publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.454, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 20, de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais; trabalho das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palmas - TO de forma remota; sobre a renovação das inscrições das organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais, face a pandemia do novo coronavírus (Covid-19), publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.574, 14 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a resolução CMDCA Nº 008, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais; trabalho das Comissões Temáticas do CMDCA de Palmas/ TO de forma

remota e sobre a renovação das inscrições das organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais, face a pandemia do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, nº 25, de 14 de dezembro de 2021, aprovado por unanimidade pela Plenária do CMDCA, na reunião ordinária realizada no dia 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Artº. 1º Deliberar pela aprovação de renovação do registro do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 25ª Região – TO, registrado sob o nº 019.

Artº. 2º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8069/90, a inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e adolescente.

Artº. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 013, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DE REGISTRO DA INSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO PALMAS JOVEM E INSCRIÇÃO DO PROJETO GOL TOTAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), de 11 de março de 2020, de pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (Covid-19); publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.454, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 20, de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil,

seus programas e dos programas governamentais; trabalho das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palmas - TO de forma remota; sobre a renovação das inscrições das organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais, face a pandemia do novo coronavírus (Covid-19), publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.574, 14 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a resolução CMDCA Nº 008, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais; trabalho das Comissões Temáticas do CMDCA de Palmas/ TO de forma remota e sobre a renovação das inscrições das organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais, face a pandemia do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, nº 24, de 09 de dezembro de 2021, aprovado por unanimidade pela Plenária do CMDCA, na reunião ordinária realizada no dia 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela aprovação do registro da Associação Palmas Jovem e inscrição do projeto Gol Total, registrada sob o Nº 056.

Art. 2º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 014, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO E RENOVAÇÃO DE PROGRAMAS DA INSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes, sua condição peculiar de desenvolvimento, proteção integral e melhor interesse, deve ser responsabilidade solidária entre Estado, família e sociedade garantir esses direitos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 006, de 20 de abril de 2017, que dispõem sobre requisitos para inscrição e renovação de Entidades não governamentais e Programas governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas – TO;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), de 11 de março de 2020, de pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela Covid-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.862, de 22 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no município de Palmas em razão da pandemia decorrente do coronavírus (Covid-19); publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.454, de 22 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 20, de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais; trabalho das Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palmas - TO de forma remota; sobre a renovação das inscrições das organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais, face a pandemia do novo coronavírus (Covid-19), publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.574, 14 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a resolução CMDCA Nº 008, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais; trabalho das Comissões Temáticas do CMDCA de Palmas/ TO de forma remota e sobre a renovação das inscrições das organizações da sociedade civil, seus programas e dos programas governamentais, face a pandemia do novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Políticas Públicas, nº 23, de 09 de dezembro de 2021, aprovado por unanimidade pela Plenária do CMDCA, na reunião ordinária realizada no dia 12 de abril de 2022,

RESOLVE:

Artº. 1 Deliberar pela aprovação de inscrição dos Programas da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração – RENAPS, registrada sob o Nº 028.

01. Aprendiz em Auxiliar de Logística; CONAP nº CBO 414140
02. Aprendiz em Arco Ocupacional Setor do Desporto; CONAP nº CBO 411010.

Art. 2º Deliberar pela aprovação de renovação de Inscrição dos Programas:

01. Aprendiz em Arco Ocupacional de Administração; CONAP nº 411005; 415105; 414105; 412205.
02. Aprendiz em Arco Ocupacional Varejo; CONAP nº CBO: 521110; 421125; 521125; 521130; 7841005.
03. Aprendiz em Setor Bancário Adolescente Serviços Administrativos; CONAP nº: 413225 (412205; 411005) Arco Ocupacional: Aprendiz Bancário – Adolescente Serviços Administrativos.
04. Aprendiz em Setor Bancário Jovem Serviços Administrativos; CONAP nº 411050 (412205; 411005; 422305) Arco Ocupacional: Aprendiz Bancário.
05. Aprendiz em Auxiliar de Escritório, em Geral; CONAP nº CBO: 411005.
06. Aprendiz em Frentista; CONAP nº CBO: 521135.
07. Aprendiz em Apontador de Mão-de-Obra; CONAP nº CBO: Apontador de mão-de-obra - 414205.
08. Aprendiz em Repositor de Mercadorias; CONAP nº CBO: Repositor de mercadorias - 521125.
09. Aprendiz em Recepção; CONAP nº CBO: Recepcionista, em geral - 422105
10. Aprendiz em Almoxarife; CBO: Almoxarife - 414105.
11. Aprendiz em Embalador, a Mão; CBO: Embalador, a Mão; CONAP nº CBO: 784105;
12. Aprendiz em Alimentador de Linha de Produção; CONAP nº CBO: 784205.
13. Aprendiz de Atendente de Farmácia; Balconista; CONAP nº CBO: 521130.
14. Aprendiz em Atendente de Lanchonete; CONAP nº CBO: 513435.
15. Aprendiz em Operador de Telemarketing - Ativo e Receptivo - CONAP nº CBO: 422310.
16. Aprendiz em Promotor de Vendas; CONAP nº: CBO: 521115.

17. Aprendiz Adm Trabalhador de Avicultura de Postura; CONAP nº CBO: 623310.

18. Aprendiz em Vendedor de Comércio Varejista; CONAP nº CBO: 521110.

19. Aprendiz em Arco Ocupacional de Logística; CONAP Nº CBO: 391115.

20. Aprendiz em Arco Ocupacional da Saúde; CONAP nº CBO: 515105.

21. Aprendiz em Arco Ocupacional em Gestão Pública e Terceiro Setor, Voluntariado e Trabalho Social; nº CBO: 4110-05.

22. Aprendiz em Pedreiro; CONAP nº CBO: Pedreiro – 715210.

23. Aprendiz em Jardinagem; CONAP nº CBO: Jardineiro 622010

Art. 3º Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90. A inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

DECLARAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Palmas –TO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto da Criança e do Adolescente ECA/LEI nº 8.069, de 13 de julho de 1990, artigos 90 e 91 declara para os devidos fins, que a REDE NACIONAL DE APREDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI está devidamente inscrita neste Conselho e apresentou os Programas de Aprendizagem, abaixo relacionados:

01 - Aprendiz em Arco Ocupacional de Administração - CONAP nº 111005.
02 - Aprendiz em Arco Ocupacional Varejo; CONAP nº CBO: 521110.
03 - Aprendiz em Setor Bancário Adolescente Serviços Administrativos; CONAP nº: 413225 Arco Ocupacional: Aprendiz Bancário – Adolescente Serviços Administrativos.
04 - Aprendiz em Setor Bancário Jovem Serviços Administrativos; CONAP nº 4110-50 Arco Ocupacional: Aprendiz Bancário.
05 - Aprendiz em Auxiliar de Escritório, Em Geral; CONAP nº CBO: 411005.
06 - Aprendiz em Frentista - CONAP nº CBO: 521135.
07 - Aprendiz em Apontador de Mão-de-Obra; CONAP nº CBO: Apontador de mão-de-obra - 414205.
08 - Aprendiz em Repositor de Mercadorias; CONAP nº CBO: Repositor de mercadorias - 521125.
09 - Aprendiz em Recepção; CONAP nº CBO: Recepcionista, em geral - 422105
10 - Aprendiz em Almoxarife; CBO: Almoxarife - 414105.
11 - Aprendiz em Embalador, A Mão; CBO: Embalador, A Mão; CONAP nº CBO: 784105;
12 - Aprendiz em Alimentador de Linha de Produção, CONAP nº CBO: 784205.
13 - Aprendiz de Atendente de Farmácia – Balconista; CONAP nº CBO: 521130.
14 - Aprendiz em Atendente de Lanchonete; CONAP nº CBO: 513435.
15 - Aprendiz em Operador de Telemarketing - Ativo e Receptivo; CONAP nº CBO: 422310.
16 - Aprendiz em Promotor de Vendas; CONAP nº: CBO: 521115.
17 - Aprendiz em Trabalhador de Avicultura de Postura; CONAP nº CBO: 623310.
18 - Aprendiz em Vendedor de Comércio Varejista; CONAP nº CBO: 521110.
19 - Aprendiz em Arco Ocupacional de Logística; CONAP nº CBO: 391115.
20 - Aprendiz em Arco Ocupacional da Saúde; CONAP nº CBO: 515105.
21 - Aprendiz em Arco Ocupacional em Gestão Pública e Terceiro Setor, Voluntariado e Trabalho Social nº CBO: 4110-05.
22 - Aprendiz em Pedreiro; CONAP nº CBO: Pedreiro – 715210.
23 - Aprendiz em Jardinagem; CONAP nº CBO: JARDINEIRO 622010.
24 - Aprendiz em Auxiliar de Logística; CONAP nº CBO 414140.
25 - Aprendiz em Arco Ocupacional Setor do Desporto; CONAP nº CBO 411010.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos, a contar da presente data da sua emissão.

Palmas - TO, 26 de abril de 2022.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

**DECLARAÇÃO
REGISTRO SOB Nº 001**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que a ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA DE PALMAS - ASAP, sediada à Quadra 1.104 Sul, Al.02, Lt. 11, Ai 11, CEP: 77.024.028, Palmas - TO, Instituição Não Governamental, inscrita sob o CNPJ nº 03.306.993/0001-12, está inscrita no CMDCA, sob o nº 001, de 27 de janeiro de 2001.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 26 de abril de 2022

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

**DECLARAÇÃO
REGISTRO SOB Nº 003**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que a ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL JESUS DE NAZARÉ, sediada à Quadra 405 Norte, Alameda 07, Conjunto HM 02, Lote 02, CEP: 77002-019, Palmas - TO, Instituição da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ/MF nº 03.005.522/0001-74, está inscrita no CMDCA, sob o nº 003, de 22 de fevereiro de 2004.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 26 de abril de 2022.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

**DECLARAÇÃO
REGISTRO SOB Nº 014**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que o CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GLÓRIA DE IVONE – CEDECA, sediada à 206 Sul Al 06 Lt 22 Plano Diretor Sul, Palmas- TO, Instituição da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ nº 33.583.592/0001-96, está inscrita no CMDCA, sob o nº 014, de 19 de novembro de 2007.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 26 de abril de 2022

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

**DECLARAÇÃO
REGISTRO SOB Nº 019**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para os fins de direitos que o CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO

SOCIAL – CRESS 25ª Região – TO, sediada à Quadra 504 sul, Alameda 02, Lote 62, CEP: 77.022-048, Palmas - TO, Instituição da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ: Nº 09.360.985.0001-30 está inscrita no CMDCA, sob o nº 019, de 29 de julho de 2008.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 26 de abril de 2022.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

**DECLARAÇÃO
REGISTRO SOB Nº 027**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA, para fins de direitos que o CENTRO JUVENIL SALESIANO DOM BOSCO – CJSDB, sediado à Avenida Ipanema Qd. 26, Lt 02B, Setor Morada do Sol, Taquaralto, Cep: 77.066.034 , Palmas - TO, Instituição da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ nº 33.583.592/0031-96, está inscrita no CMDCA, sob o nº 027, de 14 de novembro de 2008, assim como estão inscritos os projetos: Bom de Bola, bom na escola; Saleconect: Iniciação ao mundo do trabalho por meio da tecnologia, e, Meio Ambiente: Nossa casa comum.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos.

Palmas - TO, 26 de abril de 2022.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

**DECLARAÇÃO
REGISTRO SOB Nº 056**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS / TO – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.553 de 11 de junho de 2008, DECLARA para os devidos fins que, a ASSOCIAÇÃO PALMAS JOVEM, sediada à 804 Sul, Av LO 21, Lote 3, Plano Diretor Sul, CEP: 77023-018, Palmas - TO, a Organização da Sociedade Civil, inscrita sob o CNPJ nº 26.753.525/0001-91, está devidamente registrada neste Conselho, sob o nº 056 de 26 de abril de 2022, assim como está inscrito o projeto Gol Total.

A presente declaração tem validade de 2 (dois) anos, a contar da presente data da sua emissão.

Palmas - TO, 26 de abril de 2022.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E
MOBILIDADE URBANA**

**SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE
INFRAÇÕES**

**ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 2,
MÊS DE MAIO DE 2022.**

Aos dois dias do mês de maio do ano de 2022, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas-TO.

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Diego Alves Lourenço; Membro Titular Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro e o seu Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e sua Suplente Fabiano Silva Lacerda; Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e sua Suplente Thais Cristina Silva Dantas; Membro Titular Evandro Souza Teixeira; Suplente Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa; Membro Titular Fabrinnia Regia Alves Barboza Bertholdi e seu Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos:

02019100504;02019100506;02019100507;02019100509;02019100513;02019100514;02019100343;02019100387;02019101207;02019101208;02019101210;02019101212;02019101215;02019101222;02019101228;02019101425;02019102291;02019105025;02019105621;02019105783;02019105572;02019105588;02019105582 . Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos:

02019100390;02019100392;02019101223;02019104392;02019104391;02019104394;02019104393;02019105627. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, Diego Alves Lourenço, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00714702018;02019082794;02019081561;02019082813;02019082799;02019067986;02019091775;00001222019;00001232019;00001252019;02020001476;02020001463;00034542020;02020003475;02020003477;02020003462;02020004642;02020004648;02020004655;00082442020;00082482020;00082492020;00082502020;00000112020;0000122020;00000132020;00000142020;02021071812;02022012969. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00201907700. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos:

02019104294;02019104292;02019104290;02019104367;02019104365;02019104364;02019104362;02019104360;02019104359;02019105625;02019105622;02019105785;02019105709;02019105708;02019105705;02019105703;02019105813;02019105814;02019105811;02019107165;02019105886;02019104142;02020002504;02020002501;00996362019;02022020813. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019104837;02019103742;02022012968;02022012966. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Relator/Suplente, Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos:

02019097878;02019103279;02019103281;02019103282;02019100337;02020000528;02020000407;02020000304;02019101748 . Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos:

02019097585;02019098809;02019101895;02019103285;02019103371;02019102989;02019107454;02020000526;02020000530;02019105215;02019107162;02020001397;02019101764;02019100303;02019100538;02019099175;02019104402;02019103890;02019099493;00000202020;02022020814. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos:

02019089010;02020001381;02020001621;00034052020;0034062020;00034072020;00034132020;00031352020;02020005115;02020004831;02020005098;02020005063;02020005626;02020007477;02022020815. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos:

02019106091;02019106228;02019106229;02019107422;0202001398;02020001383;00034142020;00034242020;00045932020;02020005025;02020005121;02020004617;02020053052;02020053053;02020053056. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, Fabiano Silva Lacerda, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos:

02019100336;02019100130;02019100127;02019100255;02019102068;020200051285;020200051286;020200051288;020200051287;020200046136;020200057803;020200057805;020200057806;02020060658;020200060657;020200060656;020200060655;020200060654;020200046585;020200046588;020200046586;020200058729;02020060212;02020060218;02020060217;020200051418;020200040740;02022020817. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019100128;020200051775. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Na sequência, foi dada a palavra ao sétimo Relator/Membro, Elissandro Honorato de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos:

02019107490;02019105412;02019105416;02019105419;02019103344;02019105171;02020000730;02020000757;02020000764;02020000767;02020000768;02020000771;02020001731;02020001728;02020001714;02020001802;02020001830;02020001899;02019105710;02019105702;02019105411;02019107100. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos:

02019104401;02019105417;02019105421;02020000706;02020000731;02020000758;02020000759;02019107167. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à oitava Relatora/Suplente, Thais Cristina Silva Dantas, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos:

02019101858;02019101856;02019101855;02019107236;02019106258;02019102512;02019102768;02019104464;02019101311;02019101931;02019101935;00030862020;00030852020;00031122020;00028712020;02019107764;02020000510;02020000511.

Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos:

02019101062;02019100990;02019104092;02019104089;02019104088;02019104201;02019104115;02019104103;02019104108;00029682020;00028032020;00029832020. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi dada a palavra ao nono Relator/Membro Evandro Souza Teixeira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos:

02019070699;02019072506;00746842019;00746262019;00745722019;00746992019;00745702019;02019076316;02019076315;02019075983;02019075981;02019076487;02019076390;00645682019;02019076514;02019076516;00768522019;02019077664;02019077644;02019077771;02019077467;02019078244;02019078245;02019076160. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019076387;00768512019;00768502019. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, Rayssa Miranda Cerqueira de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos:

02019088722;02019088723;02019088754;02019088757;02019091994;02019091998;02019093359;02019093356;02019093361;02019093363;02019101957;02019101958;02019101960;02019101962;02019105650;02020005883;02020005884;02020014848;02020014851;02020014872. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos:

02019101959;02019105649;02020014867;02020014868;02020014870;02020014871;02017045635. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária Fabrinnia Regia Alves Barboza Bertholdi, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos:

02020002008;00040932020;02020008454;02020008421;0202010187;02020010188;02020010192;02020010194;02020010283;02020010284;02020010217;02020010271;02020010190. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos:

00040942020;00040922020;00040912020;02020007793;02020008448;02020008450;02020008451;02020008453;02020008346;02020008347;00078812020;00079022020;00098402020;02020010280;02020010282;02020010096;02020010099. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Por fim, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos:

02019100336;02019100130;02019100127;02019100255;02019102068;020200051285;020200051286;020200051288;020200051287;020200046136;020200057803;020200057805;020200057806;02020060658;020200060657;020200060656;020200060655;020200060654;020200046585;020200046588;020200046586;020200058729;02020060212;02020060218;02020060217;020200051418;020200040740;02022020817. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019100128;020200051775. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

02019104410;02019104406;02019104403;02020000775;0202000780;02020000916;00021962020;00021972020;00022042020;0022392020;00021982020;00022132020;00022142020;00035192020;00035212020;00035232020;02020003072;02020003070;02020003064. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019104408;02019104407;02019105194;00021952020;00022012020;00021992020;00035102020;00035142020;00035152020;00035162020;02020003066. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator. Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari. Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP/Nº 016/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a publicação do processo simplificado nº 010/FCP/2022 – Inscrição e audição para seleção de alunos para preenchimento de vagas na oficina livre de formação de atores e plateia/ cia de teatro Fernanda Montenegro – Montagem de espetáculo infanto juvenil.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Processo Seletivo Simplificado nº 010/FCP/2022, que estabelece regras da audição para seleção dos interessados em participar da Oficina Livre de Formação de Atores e Plateia/Cia de Teatro Fernanda Montenegro, para montagem de 1 (um) espetáculo infanto juvenil.

Art. 2º O período de inscrições na seleção será de 09 a 16 de maio de 2022, das 8h à 12h e 14h às 18h, no Centro de Ensino e Treinamento Artístico - CETA, Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Avenida Teotônio Segurado, S/No, Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, CEP 77.021-002, em Palmas/TO.

Art. 3º O regulamento completo contendo datas, condições de participação e critérios de avaliação poderá ser acessado no endereço eletrônico: portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural/

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 44 DE 05 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno,

aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato DSG nº 451, de 27 de abril de 2022.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, que Reestrutura o "Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas", no âmbito da gestão municipal do SUS e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o profissional abaixo para atuar na função de bolsista, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
Mariela Soares Pedreira	814.XXX.XXX-20

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Presidente Interino da FESP
ATO Nº 451 - DSG

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO

PROCESSO: 2022020256

INTERESSADO: Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022020256, diante do CERTIFICADO DE REGULARIDADE Nº 065/2022 CGM e da necessidade de contratar, declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, conforme Termo de Referência, e, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, contratação de empresa P&G COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.390.820/0001-89, Contratação de Empresa Especializada em Serviços Gráficos para atender as necessidades do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas – IMPUP no valor total de R\$ 16.570,00 (Dezesseis mil quinhentos e setenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: Funcional Programática: 5200.15.451.5000.4458, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20224599, Fonte: 2500000000199, Nota de Empenho nº 11118.

Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, aos 29 de abril de 2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS
GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Interino ATO Nº 461 – DSG (22/04/2022)

PROCESSO: 2022018467

INTERESSADO: Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022018467, diante do CERTIFICADO DE REGULARIDADE Nº 063/2022 CGM e da necessidade de contratar, declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, conforme Termo de Referência, e, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, contratação da empresa

J.M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 37.010.127/0001-00, Contratação de Empresa para fornecimento de materiais limpeza, produtos de higienização, copa e cozinha para atender as necessidades do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas – IMPUP no valor total de R\$ 12.508,90 (Doze mil quinhentos e oito reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: Funcional Programática: 5200.15.122.8001.8415, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Ficha: 20224099, Fonte: 15000000000199, Notas de Empenho nº 10896, 10897.

Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, aos 29 de abril de 2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS
GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Interino ATO Nº 461 – DSG (22/04/2022)

PROCESSO: 2022018806

INTERESSADO: Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022018806, diante do CERTIFICADO DE REGULARIDADE Nº 064/2022 CGM e da necessidade da aquisição, declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, conforme Termo de Referência, e, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, contratação da empresa P&G COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.390.820/0001-89, Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas – IMPUP no valor total de R\$ 6.394,70 (Seis mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: Funcional Programática: 5200.15.122.8001.8415, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Ficha: 20224601, Fonte: 25000000000199, Notas de Empenho nº 10892.

Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, aos 29 de abril de 2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS
GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente Interino ATO Nº 461 – DSG (22/04/2022)

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

F. A.: 17.002.001.19-0001202

Consumidor(a): NATHALIA ALDELY CARVALHO SILVA
Fornecedor(a): ELO ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIO LTDA, ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL LTDA

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face das Fornecedoras ELO ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIO LTDA, ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL LTDA por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida em decorrência da alteração advindo por meio da RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS e agravada com base no art. 18 da Resolução 09/19.

Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando a Fornecedoradora ELO ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIO LTDA, ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL LTDA multa no valor de R\$ 7.660,75 (sete mil seiscentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

Palmas/TO, 02 de Maio de 2022.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE
Diretora do Contencioso

F. A.: 17.002.002.19-0001486

Consumidor(a): EDILSON LEOPOLDINO ALVES BELO
Fornecedor(a): MERCADO PAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA, FERMÁQUINAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face das Fornecedoras MERCADO PAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA, FERMÁQUINAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida em decorrência da alteração advindo por meio da RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS e agravada com base no art. 18 da Resolução 09/19.

Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando a Fornecedoradora MERCADO PAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA multa no valor de R\$ 4.255,97 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) e a Fornecedoradora FERMÁQUINAS COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA multa no valor de R\$ 2.553,58 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Palmas/TO, 02 de Maio de 2022.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE
Diretora do Contencioso

F. A.: 17.002.001.19-0000909

Consumidor(a): TEREZINHA DE JESUS DA SILVA
Fornecedor(a): SKY SERVIÇO DE BANDA LARGA LTDA (SKY BRASIL SERVIÇOS)

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face das Fornecedoras SKY SERVIÇO DE BANDA LARGA LTDA (SKY BRASIL SERVIÇOS) por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida em decorrência da alteração advindo por meio da RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS e agravada com base no art. 18 da Resolução 09/19.

Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando a Fornecedoradora SKY SERVIÇO DE BANDA LARGA LTDA (SKY BRASIL SERVIÇOS) multa no valor de R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos).

Palmas/TO, 02 de Maio de 2022.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE
Diretora do Contencioso

F. A.: 17.002.001.19-0001928

Consumidor(a): HUMBERTO MACHADO NOGUEIRA
Fornecedor(a): SKY SERVIÇO DE BANDA LARGA LTDA (SKY BRASIL SERVIÇOS)

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face da Fornecedoradora SKY SERVIÇO DE BANDA LARGA LTDA (SKY BRASIL SERVIÇOS) por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida em decorrência da alteração advindo por meio da RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS e agravada com base no art. 18 da Resolução 09/19.

Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando a Fornecedoradora SKY SERVIÇO DE BANDA LARGA LTDA (SKY BRASIL SERVIÇOS) multa no valor de R\$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos).

Palmas/TO, 02 de Maio de 2022.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE
Diretora do Contencioso

F. A.: 17.002.002.20-0000662

Consumidor: JOSE VALDIR PEREIRA SANTOS
Fornecedor(a): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face de improcedência da reclamação em desfavor da Fornecedoradora BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual manteve a IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 03 de Maio de 2022.

Ariane Rodrigues Constante
Diretora do Contencioso

F. A.: 17.002.001.19-0000334

Consumidor: FRANCISCO NETO SOUZA
Fornecedor(a): HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA, CENTER CELL COMÉRCIO E SERVIÇOS SOROCABA e SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face de improcedência da reclamação em desfavor da Fornecedoradora HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA, CENTER CELL COMÉRCIO E SERVIÇOS SOROCABA e SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA, conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual manteve a IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 02 de Maio de 2022.

Ariane Rodrigues Constante
Diretora do Contencioso

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA/GABPRES/DRH Nº 113/2022.

Dispõe sobre a prorrogação da posse em cargo efetivo

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe conferem o Art. 23, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

Considerando o art. 37 da Constituição Federal, inciso II;

Considerando o Ato 089, que nomeia candidatos aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Considerando o § 1º do Art. 13 da Lei Complementar N.º 008, de 16 de novembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 dias, a contar da data limite, a posse de Iracy Pimentel da Silva, nomeada para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, candidata aprovada no Concurso Público da Câmara Municipal de Palmas, disciplinado através do Edital número 001 de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

Verª Professora Janad Valcari
Presidente

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Prezados cooperados,

O Diretor Presidente, Kleber Rodvalho de Souza, da COOPERATIVA HABITACIONAL RESIDENCE ABSOLUTO, sediada na Quadra 306 Sul, Al.14, LT. 14 A e 14B HM, Palmas – TO, CEP 77.021-036, CNPJ 34.093.548/0001-45, no uso da das atribuições legais conferidas pela lei nº 5.764/1971 e pelo Estatuto Social, convoca os Senhores Cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na ARSE 32, Alameda 14, Quadra HM, Lote 14-D- Residencial Absoluto, no Refeitório do Canteiro de Obras, no dia 28/05/2022, com início as 07:30, com o fim de deliberarem o seguinte assunto:

ORDEM DO DIA

1. Sorteio das vagas da garagem de acordo com as regras definidas pela comissão.

Palmas, 05 de maio de 2022.

COOPERATIVA HABITACIONAL RESIDENCE ABSOLUTO
CNPJ:34.093.548/0001-45

